MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.002, DE 28 DE MARÇO DE 1995.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Vau-Açu e Adjacência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Associação Comunitária de Vau-Açu e Adjacências, fundada em 1º de dezembro de 1985, com sede à Rua São Sebastião, nº 74, no distrito de Vau-Açu, fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços que vem prestando àquela comunidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de março de 1995.

Pe. Ademir Ragazzi

Prefeito Municipal

Bricio de Vasconcellos Souza Lima

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Heitor Pinto Raimondi

- Publicada em: 28/03/1995